Inova III Flex Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

CNPJ: 28.912.288/0001-90

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração da Posição Financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	28/02/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Disponibilidade		**63**	**0,49**		**1**	**0,01**
Banco conta movimento		63	0,49		1	0,01
Títulos e valores mobiliários		**12.840**	**99,87**		**14.043**	**100,32**
Títulos de renda fixa - privado		**1.809**	**14,07**		**1.839**	**13,14**
Debêntures - Copel Geração e Transmissão S.A.		918	7,14		1.839	13,14
Debêntures - Eletrobras S.A.		202	1,57		-	-
Debêntures - Sabesp S.A.		497	3,87		-	-
Debêntures - Itausa S.A.		192	1,49		-	-
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		**1.008**	**7,84**		**1.381**	**9,86**
Santander RF Ref. DI Tít. Púb. Prem. FIC FI	26.330	1.008	7,84	40.585	1.381	9,86
Títulos de renda variável		**10.023**	**77,96**		**10.823**	**77,32**
Modulus One Brasil S/A		4.000	31,11		4.000	28,57
Hurst Capital Ltda.		3.600	28,00		3.600	25,72
Getter S/A		1.500	11,67		1.500	10,72
Endolife Health-Tech Tecnologia Ltda.		500	3,89		500	3,57
Kornerz S/A		500	3,89		500	3,57
Biofábrica Ananas Pesquisa e Prod. de Mudas Micropropagadas Ltda.		333	2,59		333	2,38
BioAmazon Ltda.		390	3,03		390	2,79
(-) Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		(800)	(6,22)		-	-
Total do ativo		**12.903**	**100,36**		**14.044**	**100,33**
Passivo						
Encargos a pagar		**45**	**0,36**		**46**	**0,33**
Taxa de administração		15	0,12		15	0,11
Consultoria		20	0,16		21	0,15
Taxa de gestão		9	0,07		9	0,06
Taxa de Fiscalização CVM		1	0,01		1	0,01
Total do passivo		**45**	**0,36**		**46**	**0,33**
Patrimônio líquido		**12.858**	**100,00**		**13.998**	**100,00**
Total do passivo e do patriimônio líquido		**12.903**	**100,36**		**14.044**	**100,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova III Flex Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

CNPJ: 28.912.288/0001-90

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 29/02/2024	Exercício findo em 28/02/2023
Composição do resultado do exercício		
Resultado das ações de companhias fechadas	**-**	**80**
Dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio	-	80
Provisão para perdas	**(800)**	**-**
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(800)	-
Títulos de renda fixa	**226**	**70**
Renda de aplicações em títulos de renda fixa	226	70
Cotas de fundos de investimento	**135**	**334**
Valorização das cotas de fundos de investimento	135	334
Outras despesas	**(701)**	**(651)**
Despesas com taxa de administração	(186)	(182)
Despesas com taxa de gestão	(111)	(109)
Despesas de honorários advocatícios	(47)	(67)
Despesas de assessoria e consultoria	(236)	(270)
Despesas de taxa de fiscalização CVM	(7)	(8)
despesas com avaliação	(70)	-
Outras despesas	(44)	(15)
Resultado do exercício	**(1.140)**	**(167)**
Resultado abrangente	**-**	**-**
Resultado abrangente total	**(1.140)**	**(167)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova III Flex Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

CNPJ: 28.912.288/0001-90

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 28 de fevereiro de 2022	**15.269**	**(1.104)**	**14.165**
Resultado do exercício	-	(167)	(167)
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**15.269**	**(1.271)**	**13.998**
Resultado do exercício	-	(1.140)	(1.140)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**15.269**	**(2.411)**	**12.858**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova III Flex Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

CNPJ: 28.912.288/0001-90

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 29/02/2024	Exercício findo em 28/02/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de dividendos	-	80
(+) Devolução compra de mútuos conversíveis em ações	-	400
(-) Compra de mútuos conversíveis em ações	-	(1.500)
(-) Compra de cotas de fundo de investimento	(125)	(612)
(+) Venda de cotas de fundo de investimento	632	4.044
(-) Compra de títulos de renda fixa	(901)	(1.900)
(+) Recebimento de títulos de renda fixa	1.158	131
(-) Pagamentos de taxa de administração	(186)	(180)
(-) Pagamentos de taxa de gestão	(111)	(107)
(-) Pagamentos de honorários advocatícios	(47)	(67)
(-) Pagamentos de consultoria	(237)	(266)
(-) Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(7)	(8)
(-) Outros pagamentos	(114)	(15)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**62**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**62**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	63	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**62**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Inova III Flex Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo"), é um fundo de investimento em participações destinado à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes de base tecnológica, constituído sob a forma de condomínio fechado, terá o Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados de primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo reger-se-á pelo regulamento, pela instrução CVM n.º 578/16 e pelas demais disposições legais aplicáveis, onde é classificado na categoria Empresas Emergentes. Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o fundo é classificado como Fundo Restrito Tipo 1.

As quotas objeto de oferta poderá ser subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais e Investidores Qualificados.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar ao Cotista a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro ao Cotista, por meio de amortização de Cotas, ou por repasses de valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, durante o Período de Investimento, participando do processo decisório de cada uma das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, observadas as competências do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral.

Os investimentos do Fundo nas Sociedades Alvo serão realizados mediante a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos dessas participações, ficando autorizada a transferência ou negociação em mercados secundários.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Eagle Capital Gestão Investimento Ltda.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo recebe recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. Os cogestores possuem plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigados a consultar os cotistas do Fundo para suas decisões de investimento, sem prejuízo do fato que a discricionariedade dos gestores é limitada por um Comitê de Investimentos do qual fazem parte membros indicados pelos cotistas;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido conforme definido em regulamento;

(iii) O Fundo passará a avaliar seus investimentos anualmente a valor justo conforme definido em seu regulamento;

(iv) Conforme previsto em seu regulamento, o processo de desinvestimento do Fundo observa uma política de desinvestimento elaborada pelos gestores e aprovada em Comitê de Investimento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 579/16, na avaliação das condições constantes do artigo 4º acima, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

(i) O Fundo possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) O Fundo ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo 29 de fevereiro de 2024 e foram aprovadas pela Administradora em 25 de julho de 2024.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador dos fundos investidos, as receitas e despesas foram reconhecidas nas contas de "Resultado com fundos de investimento em renda fixa".

e) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Renda de aplicações em títulos de renda fixa". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Renda de aplicações em títulos de renda fixa", quando aplicável.

f) Mútuo conversíveis em ações

Os contratos de mútuo integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição e, subsequentemente, ajustados ao valor justo. Para os casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é mantida a custo de aquisição.

g) Provisão para perdas

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de

estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, estão assim apresentados:

a) Cotas de fundos de investimento

Em 29/02/2024

Cotas de Fundos de Renda Fixa	Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado	% s/PL
Santander RF Ref. DI Tít. Púb. Prem. FIC FI (i)	26.330	38,289692	1.008	7,38%

Em 29/02/2023

Cotas de Fundos de Renda Fixa	Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado	% s/PL
Santander RF Ref. DI Tít. Púb. Prem. FIC FI	40.585	34,015132	1.381	9,86%

(i) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento – CNPJ: 09.577.447/0001-00

O Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Soberano Renda Fixa Referenciado DI, constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As cotas do fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias,

da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo é destinado a receber aplicações de Estados, Municípios, Órgãos e Entidades ligadas ao Poder Público, Pessoas Físicas e Jurídicas, fundos de investimentos e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados pelas instituições integrantes do Grupo Santander.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram auditadas por auditores independentes que apresentaram relatório de auditoria emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

b) Debêntures

Em 29/02/2024

Debêntures		Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado	% s/PL
		2.682		**1.809**	**13,25%**
Debêntures - Copel Geração e Transmissão S.A.	(i)	1.810	507,27	918	6,72%
Debêntures - Eletrobras S.A.	(ii)	195	1.035,04	202	1,48%
Debêntures - Sabesp S.A.	(iii)	490	1.015,30	497	3,64%
Debêntures - Itausa S.A.	(iv)	187	1.026,60	192	1,41%

Em 28/02/2023

Debêntures	Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado	% s/PL
Debêntures - Copel Geração e Transmissão S.A.	1.810	1.016,18	1.839	13,14%

(i) Debêntures: Copel Geração e Transmissão S.A. – CNPJ: 04.370.282/0001-70

Série/emissão: 003/002
Forma: Escritural

Garantia: quirografária
Emissão: 15/07/2019
Vencimento: 15/07/2024
Quantidade emitida: 800.000
Valor unitário: R$ 1 (um mil reais)
Remuneração: 109% do CDI

(ii) Debêntures: Eletrobras S.A. – CNPJ:

Série/emissão: 001/006
Forma: Escritural
Garantia: quirografária
Emissão: 17/05/2019
Vencimento: 25/04/2026
Quantidade emitida: 1.000.000
Remuneração: DI + 1,20%

(iii) Debêntures: Companhia de Saneamento Básico Estado de São Paulo S.A. – CNPJ: 43.776.517/0001-80

Série/emissão: 003 /028
Forma: Escritural
Garantia: quirografária
Emissão: 16/07/2021
Vencimento: 15/07/2028
Quantidade emitida: 184.000
Remuneração: DI + 1,60%

(iv) Debêntures: Itausa S.A. – CNPJ:

Série/emissão: 001/003
Forma: Escritural
Garantia: quirografária
Emissão: 22/12/2020
Vencimento: 15/12/2030
Quantidade emitida: 1.300.000
Remuneração: DI + 2,40%

c) Mútuo conversíveis em ações

Total	Vencimento	29/02/2024 10.823	28/02/2023 10.823
Modulus One Brasil S/A	31/12/2023	4.000	4.000
Hurst Capital Ltda.	10/08/2026	3.600	3.600
Getter S/A	30/09/2024	1.500	1.500
Endolife Health-Tech Tecnologia Ltda.	27/07/2025	500	500
Kornerz S/A	23/08/2024	500	500
Biofábrica Ananas Pesquisa e Prod. de Mudas Micropropagadas Ltda.	13/08/2025	333	333
BioAmazon Ltda.	13/08/2025	390	390

Movimentações mútuos conversíveis em ações	Valor contábil
Saldo em 28/02/2022	**9.723**
Aquisições	**1.500**
Getter Inteligência Artificial Ltda.	1.500
Devolução	**(400)**
Hurst Capital Ltda.	(400)
Resultado do exercício	-
Saldo em 28/02/2023	**10.823**
Resultado do exercício	-
Saldo em 29/02/2024	**10.823**

Modulus One Brasil Comércio

Em outubro de 2020, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia Modulus One Brasil Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.236/0001-89, sediada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1550, Salas 1004 e 1005, Bairro Pituba, CEP 41810-012 ("Modulus One").

A Modulus One é uma empresa de Internet of Things desenvolvedora de plataformas de tele gestão inteligente de recursos para empresas de diversos setores da economia

Seus produtos são:

- One Lumen Otimização energética de luminárias;
- One Energy Meter Otimização de gastos energéticos do ambiente corporativo e industrial;
- One Water Meter Tele gestão e monitoramento de válvulas hidráulicas;
- One AVAC Meter Automatização e monitoramento de pontos de refrigeração; e
- One VI Monitoramento de processos e análise de dados.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023 foi mantido o valor de custo do contrato de mútuo e incluída uma provisão referente a recuperabilidade, por representar o melhor preço considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

Hurst Capital Ltda.

Em agosto de 2021, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia Hurst Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.165/0001 - 36, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1284, 13º andar ("Hurst Capital").

A Hurst Capital foi fundada em 2017 com o objetivo de organizar o ecossistema de ativos reais/alternativos do mercado brasileiro e universalizar oportunidades de investimento antes apenas disponível as grandes fortunas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, houve a baixa do contrato de R$ 4.000 e celebrado um novo contrato pelo montante de R$ 3.600.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023 foi mantido o valor de custo do contrato de mútuo, por representar o melhor preço considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

Getter Inteligência Artificial Ltda.

O Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia Getter Inteligência Artificial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.777/0001- 51, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Comendador Franco, n° 1341, Jardim Botânico, CEP 80215-090 ("Getter").

A Getter foi fundada em maio de 2020 com o objetivo principal o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023 foi mantido o valor de custo do contrato de mútuo e incluída uma provisão referente a recuperabilidade, por representar o melhor preço considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

Endolife Health-Tech Tecnologia Ltda.

Em julho de 2021, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia da Endolife Health-Tech Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.229/0001-82, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, n. 580, Perdizes, CEP 05.018-000 ("Endolife").

A Endolife fundada em 2020 com o objetivo de realizar consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023 foi mantido o valor de custo do contrato de mútuo, por representar o melhor preço considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

Kornerz Ltda.

Em agosto de 2021, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia Kornerz Ltda. inscrita no CNPJ sob o n. 23.603.432/0001-92, sediada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Flavio dos Santos nº 372, bairro Floresta, CEP 31015-150 ("Kornerz").

Por meio da Kornerz, restaurantes, mercados e lanchonetes conseguem ter um atendimento de delivery automatizado para receber, gerir e enviar pedidos feitos online, serviços de marketing integrados a plataforma para fazer campanhas personalizadas com seus clientes para captação e fidelização.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, o valor do investimento foi mantido pelo valor de aquisição e incluída uma provisão referente a recuperabilidade, em função da companhia estar em fase pré-operacional e considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

Biofábrica Ananas Pesquisa e Produção de Mudas Micropropagadas Ltda.

Em agosto de 2021, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia Biofábrica Ananas Pesquisa e Produção de Mudas Micropropagadas Ltda. inscrita no CNPJ sob o n. 42.515.555/0001-16, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Rodrigo Otávio, nº 1910, galpão 14, bairro Crespo, CEP 69.073-177 ("Biofábrica Ananas").

A Biofábrica Ananás é uma empresa especializada em cultura de tecidos vegetais. Uma spin-off do Centro de Biotecnologia da Amazônia, a empresa será pioneira na região. É a primeira unidade comercial de clones de espécies selecionadas, resistentes a enfermidades e de alta produtividade.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, o valor do investimento foi mantido pelo valor de aquisição, em função da companhia estar em fase pré-operacional e considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

BioAmazon Ltda.

Em agosto de 2021, o Fundo adquiriu mútuo conversíveis em ação da companhia BioAmazon Ltda. inscrita no CNPJ sob o n. 42.067.533/0001-30, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Michel Fokine, nº 246, sala 01, LT-3 QD H LT PQ ("BioAmazon").

A BioAmazon foi criada em maio/2021, inspirada no Programa Nacional de Bioinsumos (PNB) que é fomentado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A empresa visa atender demandas do setor agrícola relacionadas a aumento de produtividade e sustentabilidade.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, o valor do investimento foi mantido pelo valor de aquisição, em função da companhia estar em fase pré-operacional e considerando a análise da consultoria do Fundo e a aprovação pelo comitê de investimentos, pois não há evidências suficientes para precificação do valor justo pela recuperabilidade do ativo.

d) Provisão para perdas

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foi realizado uma provisão para perdas devido à incerteza quanto a recuperabilidade para os seguintes créditos originados dos contratos de mútuo:

Devedor	Valor	Provisão	% de provisão
Modulus	4.000	(600)	15,00%
Getter	1.500	(150)	10,00%
Kornerz	500	(50)	10,00%
Total:	**6.000**	**(800)**	

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 não houve provisões para perdas.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, não houve operações do Fundo com operações no mercado de derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

(ii) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

(iii) **Risco de mercado em geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

(iv) **Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade alvo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da

respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

(v) **Risco sobre a propriedade das sociedades alvo:** Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários;

(vi) **Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.):** O Fundo investirá nas Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(vii) **Risco de diluição:** O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;

(viii) **Risco de concentração da carteira do fundo:** O Fundo adquirirá Valores Mobiliários de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

(ix) **Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo;

(x) **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xi) **Riscos de liquidez dos ativos do fundo:** As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

(xii) **Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses no Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

(xiii) **Prazo para resgate das cotas:** Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que o Cotista deverá resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento;

(xiv) **Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou dos Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente

à sua participação no Fundo. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xv) **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo:** O Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, o Cotista poderá receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xvi) **Risco relacionado ao desempenho passado:** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Sociedade Alvo;

(xvii) **Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou ao cotista:** A legislação aplicável ao Fundo, ao Cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

(xviii) **Risco de não realização de investimento pelo fundo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que

pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles;

(xix) **Risco de potencial conflito de interesses:** O Fundo poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual Cotista detenha ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelo Cotista em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou do Cotista, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

(xx) **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** É o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

(xxi) **Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista.

Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

7. Características das Cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições no Regulamento.

As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome do Cotista aberta junto ao Custodiante. A propriedade das Cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, conforme registros do Fundo.

8. Emissões, negociação e resgate de cotas

a) Emissão

As Cotas serão objeto da Oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (Um milhão de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo após a subscrição inicial.

A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; ou (ii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, não houve emissão de cotas do Fundo.

O exercício social do Fundo iniciar-se-á na Data de Início do Fundo e encerrar-se-á em 28 de fevereiro de cada ano civil.

b) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação antecipada do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedade Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos ao Cotista, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

9. Distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou em Outros Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização ao Cotista, da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do Fundo.

Os dividendos que sejam declarados pelas Sociedades Alvo como devidos ao Fundo, por conta de seus investimentos nos Valores Mobiliários, poderão ser pagos diretamente ao Cotista limitados a 25% (vinte e cinco por cento) durante o Período de Duração do Fundo, mediante instrução prévia da

Gestora, na proporção do número de Cotas possuídas pelo respectivo Cotista.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, não houve distribuição de resultado.

10. Remuneração da administradora e da gestora

Os prestadores de serviços de administração, custódia, gestão, consultoria técnica, controladoria, distribuição e escrituração do Fundo farão jus, no primeiro ano, a uma única Taxa de Administração mensal no valor correspondente a 2,0% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 35 (trinta e cinco mil reais). A partir do segundo ano, os referidos prestadores de serviços farão jus a uma única Taxa de Administração mensal no valor correspondente a 2,0% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 37 (trinta e sete mil reais) a ser corrigido anualmente com base no IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, restando claro que esta única taxa de administração deve remunerar todos os custos envolvidos com as obrigações acima mencionadas.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês.

A Administradora, desde que autorizada em Assembleia Geral, pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pela Administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Será devido à Gestora e ao Consultor Técnico de Venture Management, ainda, taxa de performance equivalente aos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo que excederem a Taxa Mínima (SELIC), já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração e Gestão conforme abaixo definido, contudo, a performance deverá ser apurada e paga

nas mesmas formas e proporções que os quotistas receberem, ou seja, obedecidos os limites de 25%.

A Taxa de Performance devida pelas Cotas corresponde a 20% do que exceder a Taxa Mínima, sendo esta equivalente a 100% (cem por cento) da variação do índice SELIC, que serão devidas somente após os Cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao Capital Investido pelo Cotista corrigido pela taxa SELIC todo último Dia Útil de cada ano, sendo necessário deixar claro a cota parte de cada um na divisão dos resultados obtidos com a Taxa de Performance.

Após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor do Capital Investido corrigido pela Taxa Mínima desde a respectiva data de integralização, devidamente corrigidos pela SELIC, quaisquer montantes adicionais pagos aos Cotistas resultantes de desinvestimentos realizados pelo Fundo deverão observar a seguinte proporção:

a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de Cotas do Fundo, conforme o caso; e

b) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor e Consultor Técnico de Venture Management a título de Taxa de Performance.

No exercício findo 29 de fevereiro de 2024 foi apropriado o montante de R$ 186 (cento e oitenta e seis mil reais) a título de taxa de administração. Em 2023 foi no montante de R$ 182 (cento e oitenta e dois mil reais).

No exercício findo 29 de fevereiro de 2024 foi apropriado o montante de R$ 111 (cento e onze mil reais) a título de taxa de gestão. Em 2023, foi no montante de R$ 109 (cento e nove mil reais).

11. Prestadores de serviços

- **Administração:** Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- **Gestão:** Eagle Capital Gestão de Investimentos Ltda.

- **Custódia, controladoria, escrituração tesouraria e distribuição de cotas:** Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Custódia dos títulos em carteira

Pela custódia dos valores mobiliários será realizada pelo Custodiante contudo sua remuneração está incluída na taxa de administração.

As cotas dos fundos investidos estão sob custódia do respectivo administrador ou em terceiros por ele contratado.

13. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, estão demonstradas abaixo:

Encargos Debitados ao Fundo	**29/02/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**13.802**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(701)**	**5,08%**
Despesas com taxa de administração	(186)	1,35%
Despesas com taxa de gestão	(111)	0,80%
Despesas de honorários advocatícios	(47)	0,34%
Despesas de assessoria e consultoria	(236)	1,71%
Despesas de taxa de fiscalização CVM	(7)	0,05%
Despesas com avaliação	(70)	0,51%
Outras despesas	(44)	0,32%

Encargos Debitados ao Fundo	**28/02/2023**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**14.092**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(651)**	**4,63%**
Despesas com taxa de administração	(182)	1,29%
Despesas com taxa de gestão	(109)	0,77%
Despesas de honorários advocatícios	(67)	0,48%
Despesas de assessoria e consultoria	(270)	1,92%
Despesas de taxa de fiscalização CVM	(8)	0,06%
Outras despesas	(15)	0,11%

14. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 29/02/2024	13.802	736,095824	(8,14)
Exercício findo em 28/02/2023	14.092	801,329087	(1,18)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Política de divulgações das informações

A Administradora deverá enviar ao Cotista, à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, as seguintes informações:

i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46- I à Instrução CVM 578 ("Informe Trimestral");

ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando a quantidade e a espécie dos Valores Mobiliários que a integram, com base no exercício social do Fundo; e

iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e da Gestora a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que forma obedecidas as disposições da Instrução CVM 578 e deste Regulamento.

A Administradora deve disponibilizar ao Cotista e à CVM os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o Fundo:

i) Edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleia Geral, no mesmo dia de sua convocação;

ii) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, caso as Cotas estejam admitidas à negociação em mercados organizados;

iii) Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral; e

Na ocorrência de alteração no valor justo dos investimentos do Fundo, que impacte materialmente o seu Patrimônio Líquido, e do correspondente reconhecimento contábil dessa alteração, no caso de o Fundo ser qualificado como entidade para investimento nos termos da regulamentação contábil específica, a Administradora deve:

i) Disponibilizar ao Cotista, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data do reconhecimento contábil:

- **a)** Um relatório, elaborado pela Administradora e pela Gestora, com as justificativas para a alteração no valor justo, incluindo um comparativo entre as premissas e estimativas utilizadas nas avaliações atual e anterior; e
- **b)** O efeito da nova avaliação sobre o resultado do exercício e Patrimônio Líquido do Fundo apurados de forma intermediária.

ii) Elaborar as demonstrações contábeis do Fundo para o período compreendido entre a data de início do exercício e a respectiva data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração caso:

- **a)** Sejam emitidas novas Cotas até 10 (dez) meses após o reconhecimento contábil dos efeitos da nova avaliação;
- **b)** As Cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou
- **c)** Haja aprovação em Assembleia Geral.

As demonstrações contábeis devem ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM e enviadas ao Cotista e à CVM em até 90 (noventa) dias após a data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração.

16. Tributação

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possuía um processo no polo passivo, equivalente a R$ 5, classificado com a probabilidade de perda possível.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 29/02/2024				
Taxa de administração	15	(186)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	9	(111)	Eagle Capital Gestão de Invest. Ltda.	Gestora
Total	**24**	**(297)**		
Exercício findo em 28/02/2023				
Taxa de administração	15	(182)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	9	(109)	Eagle Capital Gestão de Invest. Ltda.	Gestora
Total	**24**	**(291)**		

20. Deliberações em assembleias

Em Assembleia Geral de Ordinária de Cotistas realizada em 19 de setembro de 2023, foi deliberado e aprovado as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023.

21. Outros assuntos

a) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Eventos subsequentes

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2

***